



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 25/2023

Ref.: Processo nº. 1351/2023 - Convite nº. 04/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA RODOLFO LUIZ VIANA 00725809922 ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 44.525.052/0001-57, sediada na Rua I, 189, Jardim Dona Carlota, CEP 19930-000, Ribeirão do Sul - SP, "correio eletrônico": rodolfov@hotmail.com, Telefone: 14 - 997334582, **Conta bancária: 2696-4, Banco: 237, Agência: 2279-9**, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO LUIZ VIANA**, proprietário administrador, portador da cédula de identidade RG. 32.643.686-8-SSP/SP e do CPF/MF n.º 007.258.099-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima **HOMOLOGADO em 24/05/2023**, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1.A CONTRATADA se obriga a **executar os serviços esportivos junto ao departamento municipal de esportes e lazer (DMEL) de Campos Novos Paulista - SP**, como segue:

ITEM ÚNICO
SERVIÇOS / DESCRIÇÃO / ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS
<ul style="list-style-type: none">- Disponibilização de um Professor de Educação Física, devidamente registrado junto ao respectivo conselho de classe - CREF, o qual será responsável por transmitir os fundamentos técnicos e disciplinares e parte física dos atletas. O profissional deverá ser acessível e mantenedor da confiabilidade das informações a ele disponibilizadas, na interação com os outros profissionais do local de trabalho e no público em geral.- Realização de no mínimo, 01 (uma) visita a cada 2 (dois) meses nos Bairros, Sítios, Fazendas correspondentes ao município de Campos Novos Paulista, podendo desenvolver atividades Lúdicas ou palestras sobre atividades físicas.- Ministar e desenvolver projetos de atividades corporais (Exemplo: treinamento específicos

Palmeiro 1



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

correspondente a modalidade, condicionamento físico, atividades que trabalhe a coordenação motora) e escola de esportes (Exemplo: futsal, society, handebol, futebol de campo, entre outros) para crianças, adolescentes e adultos, propondo aprendizagem em sua respectiva modalidade, desenvolvimento de tática de jogos, acompanhamento em jogos e campeonatos, em eventos e apresentações realizadas pelo grupo, em locais e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, incluindo sábados, domingos e feriados. O profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma íntegra e contínua com as demais instâncias do sistema da Saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os eventuais problemas que possa ocorrer dentro do departamento, procurando soluções para resolvê-los.

- Realização dos serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética / bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto no âmbito individual como coletivo.

- Montar os regulamentos dos eventos, convidar as equipes participantes, acompanhar e ser mesário de todos os jogos, organizar a tabela, formato, horários e dias dos jogos. Reunir com todas as equipes antes dos eventos para esclarecer o regulamento, para que a regra seja aplicada e respeitada pelos atletas, assim como manter a disciplina das equipes.

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite nº. 04/2023**.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes condições:

3.1.1 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paulinos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

3.1.2. As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 25/05/2023, data da sua assinatura, até 25/05/2024, totalizando 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - poder executivo - 02.06 - departamento de educação e cultura - 278120005.2.02000 - programa de esportes - 3.3.90.39.99.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 1537 - código reduzido - recurso próprio.

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite nº. 04/2023**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

Adunata



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 04/2023**.

CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **THAIS JESSICA RODRIGUES APARECIDO**, Diretora Municipal de Esportes e Lazer: (14) 34761144, representante designada pela CONTRATANTE, que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, 25 de maio de 2023


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE


RODOLFO LUIZ VIANA

EMPRESA RODOLFO LUIZ VIANA 00725809922 ME
CONTRATADA


THAIS JESSICA RODRIGUES APARECIDO
DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (DMEL)
GESTOR

TESTEMUNHAS

1



Nome: Oduarda Rosa mais lamerio

RG: 48.757.991-4

CPF: 420.163.698-41

2

Nome:

RG:

CPF: